



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CANELINHA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 015/PMC/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/PMC/2022**

## **1 – OBJETO**

A presente dispensa de licitação tem como objeto, a contratação de empresa de consultoria para execução de serviços constantes de revisão das declarações de dados informativos necessários à apuração do índice de participação do município no produto de arrecadação do ICMS, pertinentes para o exercício de 2023 – ano base 2022, índice de participação a ser aplicado em 2024.

## **2 – CONTRATADA**

**ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 05.402.278/0001-09, estabelecida na Rua Manoel Loureiro, nº 999 - Barreiros, São José/SC.

## **3 – DO VALOR**

Uma vez aceitos pela Contratante, os itens serão pagos após a entrega da Nota Fiscal, a favor do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, devendo a Contratada apresentar nota fiscal, devidamente protocolizada, emitida em 02 (duas) vias, constando nome do banco, agência e conta-corrente, bem como o número da Nota de Empenho.

## **4 – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

A prestação de serviços obedecerá ao estipulado neste contrato.

## **ESPECIFICAÇÃO TRABALHOS RETORNO ICMS**

### **1 – Rol dos contribuintes:**

- a) Organização;
- b) Análise.

### **2 – Cadastramento dos escritórios de contabilidade e respectivos clientes:**

- a) Levantamento, revisão das declarações **DIME (Declaração de Informação do ICMS e do Movimento Econômica)**;
  - a.1 – exame de notas fiscais;
  - a.2 – outros (livros, balanço e documentos, conforme legislação vigente);

### **3 – Buscar DIME junto as empresas inscritas neste Município e/ou...**

- a) Com contabilidade centralizada em outros municípios;
- b) Com contabilidade centralizada em outros estados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CANELINHA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**4 – Acompanhamento na fixação do índice provisório, junto a Secretaria de Estado da Fazenda:**

A equipe técnica da empresa acompanhara todos os passos necessários à execução dos trabalhos na banca dos trabalhos (quando solicitada), alcançando os resultados na defesa, orientação e esclarecimentos técnicos necessários, discernimentos de dúvidas e comprovações documentais quando for o caso.

Ainda, acompanhar o índice definitivo, com amparo técnico qualificado na defesa dos recursos apresentados.

**5 – Dos recursos**

Todos os recursos (1ª e 2ª instância e pedidos de revisão) no âmbito administrativo, inclusive contrarrazões, eventuais ações judiciais, ficaram a cargo do município.

**5 - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 28 dias, mediante emissão de Nota Fiscal.

**6- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa decorrente da presente Dispensa de Licitação correrá por conta do orçamento de 2023, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

03.012.003.3.3.90.39.05.00.00.00 - 9

**7 – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tijucas/SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

**8– DO FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA**

Conforme preceitua o artigo 24, inciso II da Lei 8666/93, é dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Por seu turno, o valor previsto está no art. 23, I, “a” e II, “a”, da mesma Lei, *ipsis*

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos II do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação, atualizado pelo decreto 9412 de 18 de junho de 2018.

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

b) convite - até R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e Seis mil reais);

Ademais se denota que a empresa oferece nos termos de sua proposta preço compatível



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CANELINHA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração.

A empresa encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira, apresentados as certidões no prazo de validade.

**9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Constata-se que o preço da empresa se apresenta de acordo com o valor de mercado, sendo viável ao caso concreto, tudo conforme se desprende da documentação coligida aos autos.

Canelinha, 10 de fevereiro de 2023.

**Édio Carlos Pereira**  
Secretário de Administração e Finanças



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CANELINHA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ANEXO I**

<b>Item</b>	<b>Und.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Médio und.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Und	Contratação de empresa de consultoria para execução de serviços constantes de revisão das declarações de dados informativos necessários à apuração do índice de participação do município no produto de arrecadação do ICMS, pertinentes para o exercício de 2023 – ano base 2022, índice de participação a ser aplicado em 2024.	2.250,00	4	9.000,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 9.000,00</b>